







LEI Nº. 2.444/2023

"Institui no calendário oficial do Município de Paraty, o Dia Municipal dos Desbravadores".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o "Dia dos Desbravadores".

Art. 2º - Fica estabelecido por meio desta que "Todo Segundo Sábado" do mês de setembro de cada ano será comemorado o "Dia Municipal dos Desbravadores".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

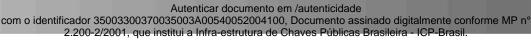
Prefeitura de Paraty, em 28 de setembro de 2023

IZAQUES MERENDAS CORDEIRO PREFEITO EM EXERCÍCIO











MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO 6C61FCBB3CB348769927433BFE6F941C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IZAQUE MERENDAS CORDEIRO em 28/09/2023 15:37:14 CPF:***.***-.557-72

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo